



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 216/08

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **MESCHK CAR LTDA** os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à empresa **MESCHK CAR LTDA, CNPJ: 10.387.747/0001-06**, na conformidade da **Lei nº. 009/02 de 25/03/02** e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo **Lote 09/A, da Quadra 123, com área de 400,00m², situado no Jardim Diamantina**, de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
02 dia do mês de dezembro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal